

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

REGRAS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE



ROP 2020

Em vermelho as correções

INTRODUÇÃO

Apresentamos as **Regras de Orientação Pedestre CBO (ROP)**, versão para o ano de 2020, um conjunto de normas que irá reger todas as atividades, garantido a lisura, justiça, ordenamento e qualidade de nossos eventos.

Reafirmamos o compromisso da CBO em adotar processos de melhorias continuadas das regras para as competições no Brasil, criando em nossos atletas o hábito de competir e respeitar tais regras.

O documento apresenta uma estrutura dividida em partes, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação deseja a todos uma extraordinária temporada e que ao final possamos comemorar mais um ano de sucessos e conquistas com todos os orientistas brasileiros.

Salientamos que estamos sempre à disposição para sugestões que possam contribuir para com o processo de melhoria.

Saudações desportivas, Piau!!!

ÍNDICE

	Pg
1. Definições.....	04
2. Disposições Gerais.....	05
3. Competições Oficiais.....	05
4. Candidatura para organizadores.....	05
5. Programa do Evento.....	06
6. Publicidade e Patrocínio.....	06
7. Categorias.....	07
8. Rotina do Atleta.....	09
9. Inscrição.....	10
10. Custos e Transportes.....	11
11. Informações sobre o Evento.....	11
12. Sinalização da Prova.....	12
13. Ordem de Partida.....	12
14. Reunião da Comissão Organizadora e Chefes de Equipes.....	14
15. Áreas e Rotas Restritas.....	14
16. Descrições dos Pontos de Controle.....	14
17. Percursos.....	14
18. Mapas.....	15
19. Ponto de Controle.....	16
20. Ponto de Água.....	17
21. Cartão de Controle.....	17
22. Treinamento.....	17
23. Equipamento	18
24. Partida.....	18
25. Chegada.....	19
26. Resultados.....	19
27. Premiação.....	20
28. Arbitragem.....	20
29. Desportividade (Competição Justa)	21
30. Comissão Organizadora.....	22
31. Reclamações.....	23
32. Protestos.....	23
33. Júri Técnico.....	24
34. Apelação.....	25
35. Relatório dos Eventos.....	25
36. Mídia.....	25
37. Ranking da CBO.....	25
38. Equipe Nacional.....	27
39. Princípios do Traçado do Percurso.....	28
40. Regras Básicas do Percurso de Orientação.....	29
41. O Traçador de Percurso.....	31
42. Consciência Ecológica.....	32
43. Cerimônia de Abertura.....	32
44. O Técnico.....	32
45. Equipamento Eletrônico.....	33



REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999
Filiada a Federação Internacional de Orientação

PARTE I

REGRAS GERAIS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE

1. DEFINIÇÕES

Regra 1 - Orientação é um esporte no qual os competidores navegam de forma independente através do terreno. Os competidores, auxiliados somente por mapa e bússola, devem visitar no menor tempo possível uma série de pontos de controle marcados no terreno. O percurso, definido pela localização dos pontos de controle, não é revelado aos competidores antes de suas partidas.

1. Em um percurso com partida intervalada os competidores navegam no terreno de forma independente.
2. Em percurso com partida em massa e partida em perseguição os competidores podem navegar em estreita proximidade um com o outro, mas o formato dos percursos requer navegação independente.
3. O termo competidor significa um indivíduo de qualquer sexo ou um grupo de indivíduos, conforme o caso.

Regra 2 - Os tipos de competições de Orientação podem ser classificados de acordo com:

1. O modo de deslocamento:
 - Orientação pedestre
 - Orientação em Bicicleta
 - Orientação de precisão,
 - Orientação em esqui,
 - Outros tipos, desde que não usem motor ou qualquer meio que polua ou cause prejuízo ao meio ambiente, salvo o caso da cadeira de rodas dos deficientes;
2. A hora da competição:
 - Dia
 - Noite
3. A natureza da competição:
 - Individual (o indivíduo executa independentemente);
 - Revezamento (dois ou mais competidores de uma equipe participando sucessivamente);
 - Equipe (dois ou mais indivíduos participando juntos).
4. O modo de determinar o resultado de competição:
 - Único percurso (o resultado de um único percurso é o resultado final da competição);
 - Vários percursos (os resultados combinados de dois ou mais percursos seguidos durante um dia ou vários dias, formam o resultado final da competição).
 - Percurso de qualificação (os competidores qualificam-se para um percurso final que será disputado em duas ou mais categorias, sendo que o resultado da competição é o do percurso final);
5. A ordem na qual os controles serão visitados:
 - Em ordem específica (a ordem é prescrita no mapa);
 - Sem ordem específica (o competidor é livre para escolher a ordem).

6. A extensão do percurso:

- Longa distância;
- Média distância;
- Sprint;
- Outras distâncias.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Regra 3 - Os regulamentos adicionais de cada competição não podem entrar em conflito com as regras da CBO e IOF.

Regra 4 - Nas omissões às presentes regras, aplicam-se as regras da Federação Internacional de Orientação e do Comitê Olímpico Brasileiro. Se a omissão persistir, a Diretoria Executiva da CBO tomará a decisão final.

3. COMPETIÇÕES OFICIAIS

Regra 5 - As competições oficiais da CBO são as seguintes:

1. Campeonato Brasileiro de Orientação – CamBOR;
2. Troféu Brasil de Orientação (5 dias de Orientação do Brasil);
3. Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint – CamBOs;
4. Maratona de Orientação;
5. MTB – O – Brasileiro de Orientação em Bicicleta;
6. Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão;
7. Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação;
8. Campeonato Brasileiro de Orientação Master – CamBOR Master;
9. Competições regionais, estaduais e municipais de orientação.

Regra 6 - Outras competições podem ser propostas à Conferência dos Presidentes das Federações e esta decidirá sobre a realização ou não, de todas as provas para o ano subsequente.

Regra 7 - Nenhuma entidade pode realizar competição de Orientação à revelia da CBO.

Regra 8 - As competições oficiais da CBO somente serão disputadas pelos atletas filiados, exceto o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, onde poderão participar apenas atletas matriculados em instituições de ensino. Deverão ser consideradas as seguintes condições:

- a. Atletas estrangeiros estão isentos da exigência do caput, exceto se forem residentes permanentes no Brasil. Terão direito a premiação e posição no pódio. Para pontuação e ranking, serão retirados das listas de resultados e reorganizados;
- b. Atletas com filiação temporária poderão participar de eventos oficiais (nacionais, regionais, estaduais e municipais) nas categorias por eles escolhidas até o limite de validade de suas filiações, porém não podem figurar em nenhum tipo de ranking. Vencido o prazo, serão considerados não filiados e não poderão fazer nova filiação temporária;
- c. Atletas não filiados à CBO poderão participar de provas oficiais (nacionais, regionais e estaduais) apenas em categorias N e B, desde que comprovada a experiência na modalidade e assinando um termo de responsabilidade, mas não farão parte do ranking; sendo obrigatório o atleta preencher um termo de responsabilidade, declarando grau mínimo de conhecimento exigido;
- d. As provas municipais poderão seguir regras específicas determinadas pelas federações ou seguir estas regras.

4. CANDIDATURA PARA ORGANIZAR EVENTOS

Regra 9 - Qualquer entidade filiada poderá se candidatar para realizar um evento da CBO;

Regra 10 - As solicitações deverão ser encaminhadas para a diretoria da CBO. O formulário de candidatura (Anexo “F”), adotado pela CBO, deverá ser usado e as solicitações deverão conter todas as informações e garantias solicitadas; e todos os campos do formulário deverão ser preenchidos;

Regra 11 - A Diretoria da CBO pode anular a aprovação de um evento se o organizador não conseguir atender estas regras, as instruções do Árbitro da CBO ou as informações contidas. O

organizador não poderá reivindicar prejuízos neste caso;

Regra 12 - As candidaturas deverão ser recebidas, no máximo, até 31 de janeiro, 2 anos antes do evento. A entidade organizadora é indicada até 31 de outubro do mesmo ano;

Regra 13 - Cada indicação deve ser confirmada pela assinatura de um contrato, entre a CBO e a entidade organizadora, dentro de seis meses. A Diretoria da CBO pode fazer uma indicação alternativa,

Regra 14 - Cada entidade candidata a organizar eventos da CBO pode enviar mais que uma solicitação, indicando sua ordem de prioridade.

5. PROGRAMA DO EVENTO

Regra 15 - Os eventos de orientação são culturais, científicos e competitivos, sendo as datas e a programação propostas pelo organizador e aprovadas pela diretoria da CBO, devendo cada evento competitivo obedecer a seguinte programação:

a) **Campeonato Brasileiro de Orientação** – CamBOR– é um evento anual, que ocorrerá em etapa única. A etapa deve incluir uma prova de Revezamento, prova de Sprint, uma prova de distância longa; e uma prova de distância média.

b) **Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação - CBEUO** - é um evento anual, organizado em etapa única com dois percursos, de distância média, sendo o 1º percurso classificatório e o 2º percurso, com os atletas organizados em final A e B.).

c) **Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão** – é um evento anual, agregado a etapa do CamBOR, sendo um percurso, realizado no segundo ou terceiro dia da etapa.

d) **Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint** – é um evento bianual, nos anos ímpares, organizado em etapa única com quatro percursos, sendo um no primeiro dia (diurno ou noturno), dois no segundo dia (diurno e/ou noturno) e um no terceiro dia, final, pela manhã.

e) **Campeonato Brasileiro de Orientação Master** – é um evento anual, organizado em etapa única concomitantemente com o CBEUO sendo realizado em três dias, com o seguinte formato: 1º dia prova de revezamento, 2º dia percurso longo (classificatório), 3º dia percurso médio (com final A e B).

f) **Brasileiro de Orientação em Bicicleta (MTB-O)** – é um evento esporádico, realizado em etapa única com dois percursos, sendo um no primeiro dia e um no segundo dia.

g) **Troféu Brasil de Orientação** (5 dias de Orientação do Brasil) – é um evento esporádico, organizado em etapa única com cinco percursos, Sprint, de média e longa distâncias, sendo que dois ou mais percursos de longa distância não podem ser realizados em dias seguidos;

h) **Maratona de Orientação** – é um evento esporádico, realizado com no mínimo duas trocas de mapa, com **características técnicas do Sprint, médio e longo em diferentes escalas para que o atleta confronte diferentes tipos de situações em uma mesma prova**, sendo sugerida a soma dos percursos entre 20 e 25 Km para as categorias Elite.

Regra 16-(revogada, Conferência das Federações em 24/09/16)

Regra 17 - (revogada, Conferência das Federações em 24/09/16)

Regra 18 - (revogada, Conferência das Federações em 24/09/16)

Regra 19 - (revogada, Conferência das Federações em 24/09/16)

6. PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

Regra 20 - Publicidade de tabaco e bebida alcoólica não é permitida.

Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Regra, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7. CATEGORIAS

Regra 21 - As competições oficiais da CBO podem ser disputadas nas várias categorias previstas nas regras da IOF de acordo com o sexo, idade e grau de dificuldade.

1. SEXO: “**H**” Homens e “**D**” Mulheres
2. IDADE:

Júnior

D 10	H 10	- Mulheres e Homens	até 10 anos - (nascidos em 2010 ou depois)
D 12	H 12	até 12 anos - (nascidos em 2008 ou depois)
D 14	H 14	até 14 anos - (nascidos em 2006 ou depois)
D 16	H 16	até 16 anos - (nascidos em 2004 ou depois)
D 18	H 18	até 18 anos - (nascidos em 2002 ou depois)
D 20	H 20	até 20 anos - (nascidos em 2000 ou depois)

Adulto

D 21	H 21	De qualquer idade
------	------	-------	-------------------

Máster

D 35	H 35	Mais de 35 anos - (nascidos em 1985 ou antes)
D 40	H 40	Mais de 40 anos - (nascidos em 1980 ou antes)
D 45	H 45	Mais de 45 anos - (nascidos em 1975 ou antes)
D 50	H 50	Mais de 50 anos - (nascidos em 1970 ou antes)
D 55	H 55	Mais de 55 anos - (nascidos em 1965 ou antes)
D 60	H 60	Mais de 60 anos - (nascidos em 1960 ou antes)
D 65	H 65	Mais de 65 anos - (nascidos em 1955 ou antes)
D 70	H 70	Mais de 70 anos - (nascidos em 1950 ou antes)
D 75	H 75	Mais de 75 anos - (nascidos em 1945 ou antes)
D 80	H 80	Mais de 80 anos - (nascidos em 1940 ou antes)
D 85	H 85	Mais de 85 anos - (nascidos em 1935 ou antes)
D 90	H 90	Mais de 90 anos - (nascidos em 1930 ou antes)
DSN	HSN	Atletas surdos

DN1 e HN1 para atletas acompanhados com menos de 10 anos. (categoria não competitiva para nascidos em 2010 ou depois)

DN2 e HN2 para atletas acompanhados de 10 a 14 anos. (categoria não competitiva para nascidos de 2005 a 2009)

DN3 e HN3 para atletas acompanhados com mais de 15 anos. (categoria não competitiva para nascidos em 2004 ou antes)

PreO-Para, em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;

PreO-Ab, em referência ao termo "Aberto": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.

Aberto: Para atletas inscritos após a data de inscrição

3. GRAU DE DIFICULDADE:

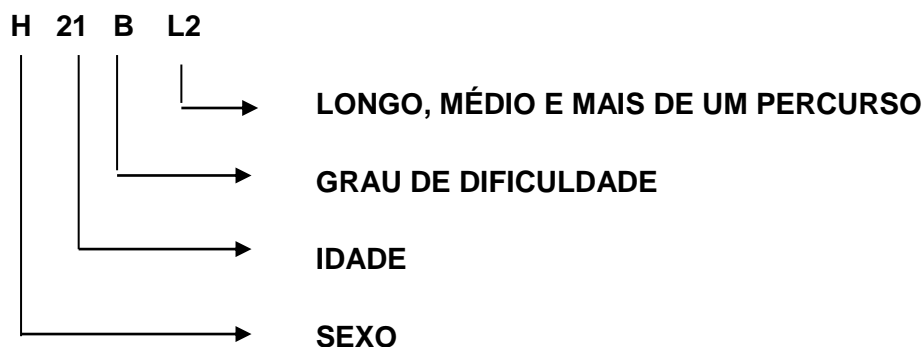
“**E**” - ELITE

“**A**” - MUITO DIFÍCIL

“**B**” - DIFÍCIL

“**N**” - FÁCIL (categoria não competitiva)

“**N1, N2 e N3**” - INICIANTES



- a. A categoria ELITE (E) só pode ser constituída para D/H 16, D/H 18, D/H 20 e D/H 21;
- b. A categoria Elite é uma categoria especial, restringida a um número limitado de competidores, classificados como atletas de elite pela CBO, conforme o sistema de classificação da CBO;
- c. Será permitido competir nas categorias 21 em diante os atletas que completarem, até o final do ano em curso (de 01 janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria. Todos os competidores da categoria 35 a 90 podem competir em categorias mais jovens até 21, inclusive;
- d. Será permitido competir nas categorias até 20 todos os atletas que completarem, até o final do ano em curso (01 de janeiro a 31 de dezembro), a idade exigida para esta categoria. Todos os competidores das categorias 10 a 20 podem competir em categorias subseqüentes, inclusive até 21;
- e. As competições destinadas a uma única categoria devem ser realizadas com percursos diferenciados para homens e mulheres e só podem ser disputadas por atletas enquadrados nesta categoria, respeitando os itens “c” e “d” desta regra.
- f. Se uma categoria tiver muitos concorrentes, pode ser dividida em categorias paralelas;
- g. O organizador poderá organizar mais de um percurso aberto;
- h. O grau de dificuldade “N” é subdividido por idade conforme se segue:
 - H **Infantil/ D Infantil** (até 12 anos)
 - H **Juvenil/ D Juvenil** (de 13 a 16 anos)
 - H **Junior/ D Junior** (de 17 a 20 anos)
 - H **Adulto/ D Adulto** (de 21 a 34 anos)
 - H **Master/ D Master** (de 35 a 44 anos)
 - H **Sênior/ D Sênior** (de 45 a 54 anos)
 - H **Veteranos/ D Veteranos**..... (de 55 a 64 anos)
 - H **VIP/ D VIP** “*Very Important Person*” (acima de 64 anos)
- i. Competições municipais e estaduais, poderão compor o grupo de categorias de grau de dificuldade “N” de forma diversa do item “h” desta regra, conforme conveniência dos clubes e federações responsáveis, mediante regulamentação específica no âmbito dos referidos clubes e federações.
- j. A categoria **D/H12**, somente poderá ser constituída com o grau de dificuldade “B”. Os atletas menores que **D/H 12** e os novatos desta, deverão ser inseridos nas categorias **H Infantil/D Infantil N**, as quais são consideradas não competitivas;
- k. O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade “B”;
- l. O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade “A”, ou evolução de categoria “E” em razão da idade do atleta.
- m. Observado o que prescrevem os itens “j”, “k” e “l” desta regra, os três primeiros do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade “B” nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos poderão mudar de categoria para o grau de dificuldade “A”.

n. Todos os atletas enquadrados no item “m” acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à CBO, por meio de seu clube e federação, sendo analisada sua situação. A CBO analisará cada caso em particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

o. O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

8. ROTINA DO ATLETA

Regra 22 - Em todas as provas oficiais da CBO os atletas devem seguir a seguinte rotina e anexo “A”:

1. Ao chegar ao local da prova o atleta deverá consultar a lista de partida, que estará colocada em quadro de avisos em local visível e de destaque;
2. Seguir a direção balizada e/ou sinalização para o local de partida do seu percurso;
3. Estar próximo à partida com alguns minutos de antecedência e manter-se em silêncio;
4. Quando o relógio da partida, que pode ser manual (*), der o sinal do seu minuto de partida, o atleta deverá entrar na área 1, do anexo “A”, e apanhar o seu cartão de controle ou limpar e checar o chip. **É obrigação e responsabilidade do atleta, limpar e checar o seu chip antes de sua partida, para verificar o funcionamento perfeito do chip;**

(*) – O relógio manual pode ser um placar de 4 algarismos, funcionando três minutos adiantados, e o sinal pode ser um silvo de apito ou qualquer outro sinal sonoro escolhido pela organização.

5. No próximo sinal entra na área 2 e apanha o cartão de descrição;
6. No próximo sinal entra na área 3 e identifica sua categoria no mapa, não sendo permitido estudar o traçado do percurso;
7. No próximo sinal, a partida no percurso está liberada. Em caso de controle eletrônico com base de partida o orientista deve inserir seu chip na base de partida e após iniciar a leitura do seu mapa e partir. Em caso de controle eletrônico sem base de partida ou sistema de controle mecânico o atleta poderá partir imediatamente, pois seu tempo contará automaticamente;
8. O atleta seguirá obrigatoriamente o itinerário balizado até o triângulo de partida, onde iniciará sua navegação;
9. O atleta deverá marcar todos os pontos em um cartão de controle ou através de chip, conforme modelo padrão da IOF, adotado pela CBO;
10. Após passar pela faixa de chegada, em caso de controle mecânico o atleta deverá entregar o mapa, se estiverem recolhendo, e o cartão de controle, informando qualquer alteração nos picotes ou uso de espaços reserva. No caso de controle eletrônico, o orientista deverá entregar o mapa (caso estejam recolhendo) e apresentar seu chip para cópia dos registros armazenados no mesmo. A leitura de chips somente será realizada até 15 minutos após a chegada do último atleta. Caso não realize a leitura no período previsto o orientista será desclassificado;
11. Caso o atleta tenha utilizado o espaço de picote impresso no mapa, para registrar sua passagem em uma base que verificou falha no sistema eletrônico, deverá declarar tal procedimento e entregar o mapa para que seja identificado como seu e levado para a apuração;
12. O atleta que não concluir a prova deverá reportar-se à equipe de chegada/apuração para informar sua desistência e entregar o mapa caso estejam recolhendo.

Regra 23 - O orientista que perder seu horário de partida deve entrar no funil ao lado da partida e se apresentar ao controlador de partida. O controlador de partida anotará na súmula de partida (Anexo “H”) o horário que o atleta se apresentou e determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas de sua categoria. O tempo que chegou atrasado será somado no seu tempo de percurso.

Regra 24 - O orientista que apanhar o mapa errado poderá retornar para substituir pelo mapa certo, porém seu tempo não será corrigido;

Regra 25 - O orientista tem que provar que passou nos pontos de controle, conforme o item 9 da Regra 22;

Regra 26 - O atleta que perder o cartão de controle/chip e opte por continuar a prova, deve retornar à partida e solicitar outro cartão de controle/chip e seguir a rotina da Regra 22, item 5, em diante. No

entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida, sendo registrado o horário na súmula do diretor de partida. Eventual custo decorrente de aluguel ou disponibilidade de outro chip deve ser verificado entre atleta e organização;

Regra 27 - O orientista que perder o mapa poderá retornar à partida e solicitar outro mapa e retornar ao percurso imediatamente. Em caso de sistema de controle mecânico, o orientista que perder seu cartão de controle poderá retornar à partida e solicitar outro cartão de controle. Em caso de sistema de controle eletrônico, o orientista que perder seu chip poderá providenciar outro chip e iniciar todo o procedimento de partida, informando ao diretor de partida.

§1º Em nenhum dos casos desta regra o tempo do atleta será interrompido.

§2º O atleta que completar o seu percurso sem a posse do seu mapa, e/ou seu comprovante de passagem pelos controles (cartão de controle ou chip) será desclassificado;

Regra 28 - O atleta que for sorteado para o exame antidoping, após a entrega do seu mapa e cartão de controle ou chip, ficará no local designado, à disposição da equipe responsável pelo exame, até que o material seja coletado;

Regra 29 - O atleta que, na tentativa de ganhar tempo, picotar errado ou deixar de ler pelo menos uma base fazendo posterior uso do controle mecânico reserva, em caso de comprovação da intenção antidesportiva, será desclassificado;

Regra 30 - O atleta só terá direito de partir em outro horário se o erro for cometido pela comissão organizadora;

Regra 31 - Será desclassificado o atleta que invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como serão desclassificados os que se beneficiarem disto;

Regra 32 - Será desclassificado o atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação, (áreas perigosas, áreas proibidas etc.); sendo esta falta considerada grave;

Regra 33 - Será desclassificado o atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não fazem parte do percurso;

Regra 34 - O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à justiça desportiva;

Regra 35 - Será considerada atitude antidesportiva a desobediência à Regra 228 deste Regulamento, referente à preservação do **meio ambiente**;

Regra 36 - Em eventos nacionais e regionais, o atleta que participar da comissão organizadora, exceto da apuração, poderá realizar o percurso nas seguintes condições:

1. Devidamente autorizado pelo árbitro e inscrito;
2. Não ter conhecimento do terreno e do mapa;
3. Ter seus tempos de partida e chegada controlados pelo árbitro do evento.

9. INSCRIÇÃO

Regra 37 - A inscrição pode ser realizada pelo sistema informatizado disponível, ou através de ficha de inscrição, impressa ou eletrônica, com modelo anexo aos Boletins 1 e 2 do evento considerado. A inscrição pode ser realizada pelo atleta cadastrado no sistema informatizado disponível, pelo dirigente e/ou pelo técnico do clube a que pertence o referido atleta;

Regra 38 - As inscrições fora do prazo podem ser recusadas;

Regra 39 - Um competidor só pode ser inscrito em uma única categoria em qualquer competição;

Regra 40 - O organizador pode excluir da ordem de partida os competidores que não pagaram a taxa de inscrição, bem como não entabularam qualquer acordo acerca do pagamento;

Regra 41 - Um competidor pode ser substituído até uma hora e trinta minutos antes de o primeiro atleta partir, desde que seja na mesma categoria, devendo, obrigatoriamente, o substituto informar ao organizador através do anexo "I" das ROP e ser autorizado pelo mesmo, sob pena de sua desclassificação, no caso de percurso individual; e desclassificação de seu trio, no caso de prova de revezamento;

Regra 42 - Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra

acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

10. CUSTOS E TRANSPORTE

Regra 43 - Os custos da organização de um evento são de responsabilidade do organizador;

Regra 44 - O organizador pode cobrar uma taxa de inscrição para cobrir os custos da competição. O valor da taxa de inscrição será mantido tão baixo quanto possível e será aprovado pelo Árbitro da CBO;

Regra 45 - Haverá desconto de 50% de inscrição aos atletas enquadrados no item 1 desta regra, mediante comprovação a ser feita pelo clube do atleta que se inscreve diretamente à entidade organizadora. O organizador estará isento de recolhimento de taxa destes atletas à CBO e esta regra será aplicada também nos estaduais e regionais.

1. Alunos do ensino fundamental, médio e superior filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, cadastrados no Programa Bolsa Família ou que possuam renda familiar per capita equivalente ou inferior à exigida pelo Programa Bolsa Família, conforme declaração por escrito do presidente do clube;

Regra 46 - Cada clube ou competidor individual é responsável para custear as despesas de viagem para o evento, hospedagem, alimentação, e transporte entre o local da acomodação, centro de eventos e locais de competição. Se o uso de transporte oficial para os locais de competição é obrigatório, a taxa de inscrição incluirá estes custos;

Regra 47 - Os custos de transporte e alimentação do Árbitro da CBO e assistente(s), indicados, para o local do evento e dele à(s) origem(ns), deverão ser pagos pela CBO nos eventos nacionais. Os custos locais durante as visitas de controle e os dias do evento serão pagos pelo organizador ou federação do organizador;

Regra 48 - A remuneração dos Árbitros da CBO e Assistentes, indicados por uma federação ou clube, serão pagos pelo organizador, federação ou clube que os solicitou (conforme regimento de taxas da CBO).

11. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Regra 49 - As informações oficiais sobre os eventos deverão ser dadas por escrito, excetuando-se apenas os casos urgentes ou respostas a perguntas nas reuniões de chefes de equipes. As informações do organizador ou do Árbitro da CBO serão enviadas às entidades, em forma de boletins, nas condições abaixo descritas:

a. **O boletim nº 1** (informações preliminares) deverá ser enviado a todas as entidades, **até 12 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a.1 - O organizador e os nomes do diretor e árbitro(s) do evento;
- a.2 – Endereço, número do telefone/fax e e-mail para as informações;
- a.3 - Local do evento;
- a.4 - Datas e tipos de competições;
- a.5 - Categorias e quaisquer restrições na participação;
- a.6 - Oportunidades para treinamento;
- a.7 - Áreas embargadas;
- a.8 - Quaisquer peculiaridades do evento;

a.9 - **Transcrição da regra 42, ou referência da responsabilidade do atleta quanto ao seguro pessoal.**

b. **O Boletim nº 2** (convite) deverá ser enviado a todas as entidades, **até 3 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- b.1 – Todas as informações dadas no boletim 1;
- b.2 – A data limite e endereço para as inscrições;
- b.3 – Taxa de inscrição para competidores e dirigentes;
- b.4 – A data limite e endereço para o pagamento de taxas de inscrição;

Confederação Brasileira de Orientação – CBO – www.cbo.org.br
Caixa Postal 3258 – Guará I – DF – CEP 71 010 970

- b.5 – Tipos e custos para hospedagem e alimentação;
 - b.6 – A data limite para reserva de acomodação oficial;
 - b.7 – Descrição de qualquer transporte oferecido;
 - b.8 – Detalhes sobre oportunidades de treinamento;
 - b.9 – Descrição do terreno, clima e quaisquer riscos;
 - b.10 – Escala e equidistância dos mapas;
 - b.11 – Programa do evento;
 - b.12 – Tempo estimado do vencedor da categoria Elite e extensão aproximada de cada percurso;
 - b.13 – Endereço, n.º do tel./fax e e-mail do responsável pelos meios de comunicação;
 - b.14 – Uma amostra de mapa recente, mostrando o tipo do terreno.
- c. **O Boletim nº 3** (informações do evento) deverá ser enviado às entidades participantes, **até 1 semana** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:
- c.1 – Todas as informações constantes no boletim 2, exceto b.2, b.3; e, b.4;
 - c.2 – Programa detalhado do evento;
 - c.3 – Detalhes do terreno e convenções especiais utilizadas para uma especificidade do terreno e/ou vegetação da área da prova;
 - c.4 – Algum afastamento permitido das regras;
 - c.5 – Endereço e nº de telefone/fax e e-mail da secretaria da competição;
 - c.6 – Detalhes sobre hospedagem e alimentação;
 - c.7 – Programa/horário do transporte;
 - c.8 – Reunião da comissão organizadora e chefes de equipes;
 - c.9 – Ordem de partida para todos os percursos, contendo número de chip (particular) dos atletas, nome, número CBO, categoria e clube (poderá ser publicada também conforme a regra 54);
 - c.10 – Tempo estimado para os vencedores de cada categoria, extensão aproximada de cada percurso, desnível e quantidade de controles;
 - c.11 – Mapas e croquis informando a forma de chegar aos locais das provas, a secretaria e os alojamentos oficiais disponibilizados, bem como as coordenadas geográficas dos mesmos locais;
 - c.12 – Composição do Júri Técnico(conforme Item 2 regra 194);
- d. Nas provas estaduais, e municipais o boletim 3 poderá ter sua configuração definida pelas federações e clubes.

12. SINALIZAÇÃO DA PROVA

Regra 50 - As vias de acesso de uma prova de Orientação devem ser sinalizadas com uma placa em forma de seta, com nas dimensões mínimas de 50 cm por 25 cm, colocadas nos seguintes locais:

1ª – 300 m antes de mudar de direção

2ª – No local que muda a direção

3ª – 200 m na nova direção

1. A organização pode colocar panfletos indicando o local da prova na 2ª placa.

2. As placas de sinalização devem estar em uma altura e posição que possam ser vistas com facilidade pelos motoristas.



13. ORDEM DE PARTIDA

Regra 51 - Em uma partida intervalada, os competidores de mesma categoria largam separadamente em intervalos iguais. Em uma partida em massa, todos os competidores de uma categoria devem partir simultaneamente; em revezamento, isto aplica-se só aos primeiros competidores de cada

equipe. Em uma partida de perseguição, os competidores partem isoladamente, em tempos de partida e intervalos determinados pelos seus resultados anteriores;

Regra 52 - Nenhum atleta pode partir no tempo do atleta faltoso;

Regra 53 - O sorteio da ordem de partida será supervisionado pelo Árbitro da CBO. O sorteio da ordem de partida pode ser público ou privado, bem como ser feito à mão ou por um computador e deverá atender determinações do conselho de arbitragem;

§1. Nas categorias Elite a lista de partida de cada evento será realizada pela ordem inversa da classificação no Ranking respectivo conforme “**anexo M**”, exceto:

a) quando a lista de partida for definida por resultados de percursos classificatórios,

b) quando for partida em massa,

c) quando for partida de perseguição,

d) quando for um evento WRE, que seguirá os critérios da IOF; e,

e) Havendo atleta(s) inscrito(s) que não conste(m) no Ranking ELITE respectivo, este(s) será(ão) ordenados por sorteio, no início da lista, antes dos atletas classificados, com o mesmo intervalo de tempo entre atletas.

Regra 54 - A lista de partida será publicada com 48h de antecedência ao início da competição ou antes e, anteriormente à reunião da comissão organizadora e chefes de equipes. Se um percurso de qualificação for organizado no mesmo dia das finais, a lista de partida para as finais será publicada pelo menos uma hora antes do primeiro atleta partir;

Regra 55 - Serão sorteados os nomes de todos os competidores e equipes corretamente inscritos, até mesmo se um competidor não chegou. Inscrições sem nomes (espaços em branco) não serão consideradas para o sorteio;

Regra 56 - Para uma partida com intervalo, que não seja nas finais de uma competição com percurso de qualificação, a ordem de partida na qualificação será feita por sorteio. Nesse caso prescrito, o sorteio será feito começando pelos grupos;

Regra 57 - Em competições com percursos qualificatórios, a ordem de partida deverá ser feita de maneira que cada uma das seguintes exigências seja cumprida:

- Os competidores que realizam percursos paralelos deverão partir ao mesmo tempo, com a possível exceção das últimas partidas;

- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir simultaneamente;

- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir sucessivamente;

- Os competidores da mesma federação ou clube, que ficarem para partir sucessivamente, no final, terão intervalo de partida matematicamente igual aos atletas da mesma federação ou clube a que pertencem;

- Na medida do possível, os percursos paralelos deverão ter o mesmo grau de dificuldade;

Regra 58 - Em competições com percurso de qualificação, a ordem de partida das finais será em ordem contrária a da classificação, sendo que os melhores competidores partirão por último. Se dois competidores estão na mesma classificação, uma moeda será lançada para determinar quem será o primeiro a partir;

Regra 59 - Os competidores da mesma federação ou clube podem partir sucessivamente na final de provas qualificatórias;

Regra 60 - Antes dos sorteios da ordem de partida em massa, os números da ordem de partida devem ser distribuídos para cada uma das combinações de diferentes percursos. As combinações de percursos deverão permanecer secretas até a partida do último competidor;

Regra 61 - A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro da CBO, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partidas de percursos idênticos;

Regra 62 - Em revezamento as equipes incompletas partirão pelo menos 15 minutos depois da partida do revezamento oficial;

Regra 63 - O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na

competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto;

Regra 64 - Em caso de poucos atletas na categoria, os intervalos entre os atletas poderão ser maiores que os definidos na regra anterior, sempre mantendo a maior justiça para a competição. Sempre que os intervalos de partida da categoria sejam diferentes dos previstos na regra 63 deverão ser aprovados pelo Árbitro do evento. O intervalo de partida deverá ser sempre o mesmo entre atletas de uma mesma categoria.

14. REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CHEFES DE EQUIPES

Regra 65 - O organizador realizará uma reunião da comissão organizadora, anterior ao início da competição, na qual poderão participar os atletas e chefes de equipes, que poderão fazer perguntas e será conduzida pelo Árbitro da CBO;

Regra 66—(Revogada, Conferência das Federações em 24/09/16);

Regra 67 - O material de competição (números dos atletas, cartões de controle, listas de partida, controle, cartão de descrição, horário de transporte, informações mais recentes etc.) deverá estar pronto antes desta reunião;

Regra 68 - Após a reunião de que trata a Regra 65 será realizada uma reunião de instrução do Júri Técnico com o Árbitro do Evento.

15. ÁREAS E ROTAS RESTRITAS

Regra 69 - Regras estabelecidas pela comissão organizadora, para proteger o **meio ambiente**, e qualquer outra instrução baixada pelo organizador, nesse sentido, deverão ser observadas **rigorosamente** por todas as pessoas envolvidas com o evento;

Regra 70 - Áreas perigosas, rotas e áreas proibidas, linhas que não podem ser transpostas etc., serão descritas nas informações e serão marcadas no mapa. Se necessário, as áreas e rotas restritas serão marcados no terreno. Os competidores devem respeitar rigorosamente tais marcações;

Regra 71 - Rotas obrigatórias, pontos de cruzamento e passagens serão marcados claramente no mapa e no terreno. Os competidores deverão seguir, obrigatoriamente, toda a extensão do balizamento marcado no percurso.

16. DESCRIÇÕES DOS PONTOS DE CONTROLE

Regra 72 - A localização precisa dos pontos de controle será definida no cartão de descrição;

Regra 73 - A descrição dos pontos de controle deverá estar de acordo com a simbologia prevista nas Especificações Internacionais para a Descrição de Controles (*International Specification for Control Descriptions* – ISCD), editada pela IOF.

Regra 74 - O cartão de descrição deverá ser impresso no mapa e ser disponibilizado uma cópia avulsa para o suporte de braço dos atletas, devidamente identificados por categorias. A cópia avulsa deverá ser impressa a laser (ou fotocópia), na cor preta na dimensão prevista nas regras da IOF;

Regra 75 - Em competição com percurso de qualificação, o cartão de descrição não pode ser do conhecimento dos competidores antes do final da qualificação.

17. PERCURSOS

Regra 76 - Os princípios para o traçado de percurso da IOF deverão ser seguidos;

Regra 77-Os percursos deverão ser testados e devem estar de acordo com a habilidade dos competidores. Percursos para distância pequena deverão exigir, em particular, um alto nível de concentração ao longo do percurso, leitura detalhada do mapa, e frequente tomada de decisão. Percursos para distância longa deverão requerer escolha de rota;

Regra 78 - A extensão dos percursos será medida em linha reta, da partida, passando pelos pontos de controle, até a linha de chegada; salvo no caso das obstruções fisicamente intransitáveis (cercas altas, lagos, precipícios etc.), áreas proibidas e rotas balizadas;

Regra 79 - O desnível total corresponderá à subida em metros ao longo da melhor rota e não deverá exceder a 4% da mesma;

Regra 80 - Os percursos de qualificação devem ser paralelos e tão iguais quanto possível, em extensão e grau de dificuldade;

Regra 81 - Em competições de revezamento, os pontos de controle deverão ser combinados diferentemente para cada equipe, mas todas as equipes correrão o mesmo percurso global;

Regra 82 - Nas categorias ELITE não poderá haver percursos com traçado comum para homens e mulheres de quaisquer grupos de idade;

Regra 83 - O tempo do percurso para o atleta vencedor deverá ser o seguinte, em minutos:

Escalões	Categoria	Dist. Longa	Dist. Média	Perc. Revezamento	Total Revezamento	Sprint
JUNIOR	Damas	55	20-25	15-20	45-60	12-15
	Homens	70	20-25			
ADULTO ELITE	Damas	70-80	30-35			
	Homens	90-100	30-35			
ADULTO A - B	Damas	60	30-35			
	Homens	75	30-35			
MASTER	D35	55	30-35			
	D40	50	30-35			
	D45	45	25-30			
	D50	45	25-30			
	D55	45	25-30			
	D60	45	25-30			
	D65	45	25-30			
	D70	45	25-30			
	D75	45	25-30			
	D80	45	25-30			
	D85	45	25-30			
	H35	70	30-35			
	H40	65	30-35			
	H45	60	25-30			
	H50	55	25-30			
	H55	50	25-30			
	H60	50	25-30			
	H65	50	25-30			
	H70	50	25-30			
	H75	50	25-30			
H80	50	25-30				
H85	50	25-30				

Regra 84 – (Revogada, Conferência das Federações em 24/09/16).

Regra 85 – (Revogada, Conferência das Federações em 24/09/16).

18. MAPAS

Regra 86 - Os mapas, traçados dos percursos e impressões adicionais serão desenhados e impressos de acordo com a Especificação Internacional para Mapas de Orientação e Especificação Internacional para Mapas de Orientação Sprint da IOF. Para provas nacionais o processo de impressão dos mapas é o de separação de cores (Método de Impressão Offset);

Regra 87 - A escala do mapa para percursos de distância **longa** será 1:15000 para as categorias H/D21 Elite, 1:10000 ou 1:7500 para as demais categorias, sendo 1/7500 obrigatória para as categorias H/D55 em diante;

Regra 88 - A escala do mapa para percursos de distância **média e revezamento** será 1:10000 ou 1:7500; sendo 1/7500 obrigatória para as categorias H/D55 em diante;

Regra 89 - A escala do mapa para percursos **sprint e revezamento sprint**, a escala será 1:5.000 ou 1:4000;

Regra 90 - Erros no mapa e mudanças que aconteceram no terreno, depois que o mapa foi impresso, deverão ser impressos sobre o mapa e este exposto no local do evento ou partida;

Regra 91 - Os mapas deverão ser impressos e protegidos contra umidade e danos;

Regra 92 - Se houver informações prévias sobre a área da competição, estas devem ser exibidas em cópias coloridas para todos os competidores no dia anterior da competição;

Regra 93 - No dia da competição, o uso de qualquer mapa da área da competição, por competidores ou chefes de equipes, é proibido até que seja permitido pelo organizador;

Regra 94 - O mapa da competição não deve ser maior do que o necessário para um competidor realizar o percurso;

Regra 95 - O mapa da competição não poderá ser identificado com o nome e número do competidor;

Regra 96 - A CBO e suas entidades filiadas terão o direito de reproduzir os mapas com percursos do evento, em suas revistas oficiais, sem ter que pagar uma taxa ao organizador.

19. PONTO DE CONTROLE

Regra 97 - O ponto de controle locado no mapa deverá constar claramente no terreno, sendo equipado para permitir aos competidores a comprovação de sua passagem;

Regra 98 - Cada ponto de controle será marcado por um prisma de base triangular, com faces quadradas de 30 x 30 cm, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja (PMS 165);

Regra 99 - O prisma será colocado no acidente conforme as características indicadas no mapa e cartão de descrições;

Regra 100 - O Ponto de Controle deve permitir ao atleta chegar e sair correndo do prisma;

Regra 101 - O Prisma tem que ser visível de maneira que o competidor o veja ao mesmo tempo em que avistar o acidente do lado descrito;

Regra 102 - O prisma não pode ficar abaixo do nível do solo, quando no interior de acidentes com menos de cinco metros de diâmetro;

Regra 103 - Os acidentes isolados e com menos de cinco metros devem ser evitados para pontos de controle em regiões de n.º 407, 408 e 409;

Regra 104 - Nos acidentes longos (mais de cinco metros de extensão) o prisma pode ser colocado na base ou no interior;

Regra 105 - O ponto de controle deverá estar situado e o prisma deverá ser colocado de modo que a presença de uma pessoa picotando não ajude significativamente os outros competidores a encontrarem o ponto de controle;

Regra 106 - Cada ponto de controle será identificado com um número-código que será fixado na base de leitura do equipamento eletrônico ou no suporte do prisma, de forma que o competidor possa ler e identificar rapidamente o mesmo ao visitar o ponto. Os números menores que 31 e os números com dupla interpretação devem ser evitados (**66, 68, 86, 89, 98, 99, 161, 191, 866, 691, 608**). Os números deverão ser impressos em preto sobre branco, com fonte Arial Negrito e com o tamanho variando entre 3 e 10 cm de espessura de 5 a 10 mm, conforme onde for fixado (na base ou no suporte). Se colocados horizontalmente, os códigos devem ser sublinhados caso possam ser confundidos se forem lidos de cabeça para baixo;

Regra 107 - O percurso não pode ter mais de 30 (trinta) pontos de controle;

Regra 108 - Para cada 50 (cinquenta) competidores que passarem por hora em um ponto de controle, deve ser colocado mais um picotador;

Regra 109 - Todo o ponto de controle, com relação ao qual haja preocupações com a segurança, deverá estar vigiado;

Regra 110 - Em competições oficiais o picotador do ponto de controle deve ser fixo;

Regra 111 - Rotina para colocação do prisma no ponto de controle:

1. Quando o traçador do percurso definir o acidente que será um ponto de controle, deve deixar no local uma tarjeta com três etiquetas (contendo Clube, número-código do ponto de controle e data da prova), a qual deve ser colocada em uma posição que não seja visualizada com facilidade pelo competidor, sendo um instrumento de auxílio para a montagem do percurso.

2. Na véspera, o árbitro que colocar o prisma deverá destacar uma das etiquetas, a qual deve ser entregue ao **TRAÇADOR DO PERCURSO**

3. No dia da competição, até uma hora antes, uma pessoa, indicada pela comissão organizadora, deve realizar o percurso, retirar a segunda etiqueta e entregá-la ao **ÁRBITRO**.

4. A última etiqueta deve ser retirada por quem recolher o prisma e ser entregue ao **DIRETOR DO EVENTO**.

20. PONTO DE ÁGUA

Regra 112 - Se o tempo estimado para o primeiro colocado é de mais de 30 minutos, serão colocados pontos de água a cada 20 minutos da velocidade calculada para o vencedor. Em condições climáticas desfavoráveis, poderá ser oferecida uma solução isotônica;

Regra 113 - No ponto de água, será oferecida água pura na temperatura satisfatória como refresco. Todo refresco, diferente de água pura, terá que ser identificado claramente;

Regra 114 - Os pontos de água poderão ser colocados nos pontos de controle ou nas prováveis rotas, e devem estar precisamente localizados no mapa.

21. CARTÃO DE CONTROLE

Regra 115 - Somente poderão ser usados os sistemas eletrônicos que sigam os padrões definidos pela IOF para sistemas de controle eletrônico e o cartão de controle tradicional modelo IOF. **Anexo "B"**;

Regra 116 - Os cartões de controle estarão prontos antes da reunião da comissão organizadora e chefes de equipes, no dia anterior à prova. Em uma competição de qualificação com finais no mesmo dia, os cartões devem estar prontos até pelo menos uma hora antes do primeiro atleta partir na final;

Regra 117 - Quando o chip for usado, os competidores terão a possibilidade de praticar no ponto de controle modelo, situado na área de espera na partida;

Regra 118 - O competidor é responsável por marcar corretamente o próprio cartão que usa, mesmo se o picote é feito pelo organizador;

Regra 119 - Os picotes no cartão devem mostrar claramente que o competidor visitou todos os pontos de controle;

Regra 120 - Quando o sistema de picotador mecânico é usado, pelo menos uma parte do picote deve estar no quadrado destinado para o picote ou em um quadrado reserva vazio. O engano pelo competidor é aceitável, como por exemplo: picotar fora do quadrado correto ou saltar um quadrado (no entanto, todos os picotes devem estar claramente identificados). Um competidor que tentar ganhar vantagem marcando incorretamente pode ser desclassificado;

Regra 121 - O organizador tem o direito de pegar o cartão de controle para ser checado por um fiscal em um determinado ponto de controle e/ou picotá-lo;

Regra 122 - O competidor que perder o cartão de controle, omitir um picote ou visitar os pontos de controles na ordem errada será desclassificado;

Regra 123 - No revezamento, o cartão de controle pode ser incluído no mapa.

22. TREINAMENTO

Regra 124 - Poderão ser oferecidas oportunidades de treinamento antes das competições;

Regra 125 - No dia anterior à primeira competição de um evento, o organizador poderá montar um evento modelo para demonstrar o tipo de terreno, qualidade de mapa, características dos acidentes dados como pontos de controle, pontos de água e rotas marcadas.

23. EQUIPAMENTO

Regra 126 - O uniforme de competição deve atender aos seguintes requisitos:

1. Em provas clássicas é obrigatório ao competidor utilizar calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas;

2. Nas provas nacionais e regionais é obrigatório o uso de um número de identificação do atleta que proporcione sua visualização clara. A utilização, formato e tamanho será conforme prescrito pela organização e poderá conter a logomarca de patrocinadores. Nas provas estaduais fica a critério de cada federação o estabelecimento das regras para uso do número de identificação. (NR aprovada pela Conferência das Federações)

3. O atleta deve usar traje com motivos relacionados ao esporte de orientação e seus patrocinadores (caso haja);

4. Em provas de Sprint poderão ser usados calção e camiseta cavada, exceto quando informado o contrário no boletim do evento;

5. Além dos logos do clube, federação, CBO e patrocinador oficial não serão permitidos outros logos e símbolos;

6. Os números de filiação da CBO utilizados como identificação no uniforme deverão proporcionar sua visualização clara e devem ser pintados, bordados ou fixados no uniforme, não podendo serem dobrados ou cortados.

Regra 127(Revogada, incluída na regra 126, Conferência das Federações em 24/09/16).

Regra 128 - Durante a competição, as únicas ajudas de navegação que os competidores podem usar são o mapa, cartão de descrição fornecido pelo organizador e uma bússola. Relógios que utilizem tecnologia GNSS (Global Navigation Satellite System) poderão ser utilizados desde que não tenham exibição de mapa e não sejam usados para fins de navegação.

Regra 129 - Só podem ser usados equipamentos de telecomunicações na área de competição com a permissão do organizador.

24. PARTIDA

Regra 130 - Nas finais em uma competição de qualificação, o primeiro competidor partirá pelo menos 3 horas da última partida no percurso de qualificação;

Regra 131 - A partida será organizada de forma que os competidores, antes do momento de suas partidas, ou quaisquer outras pessoas, não possam ter acesso aos mapas dos percursos, ou à direção para o primeiro ponto de controle (não tendo assim, escolhas de rota). Se necessário, haverá uma rota marcada de onde o tempo inicia a ser contado até o triângulo de partida;

Regra 132 - O competidor é responsável por apanhar o mapa certo. A categoria será indicada no mapa, para se tornar visível ao competidor antes da partida;

Regra 133 - O ponto de partida (onde a navegação começa) será mostrado no mapa com um triângulo, e marcado no terreno por um prisma de controle sem picotador e com um triângulo no local do número-código; e, no cartão de descrição, com um triângulo na coluna "A", sem número-código na coluna "B", sendo que as demais colunas deverão ser preenchidas normalmente;

Regra 134 - O organizador determinará à hora em que poderá ser dada a partida dos competidores atrasados que possam influenciar outros competidores. Se a culpa for do atleta, o seu tempo será acrescido do tempo que chegou atrasado, registrado na súmula de partida (Anexo "H");

Regra 135 - Se o atraso foi causado pelo organizador, o competidor deverá ter um novo horário de partida;

Regra 136 - No revezamento o atleta só pode partir após o toque do companheiro que está chegando;

Regra 137 - O toque que autoriza o atleta partir, no revezamento, é de responsabilidade dos competidores, até mesmo quando o organizador organiza a ordem de passagem;

Regra 138 - Uma vez que uma equipe de revezamento aceita sua desclassificação, ou a desclassificação da equipe foi confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro competidor daquela equipe parta;

Regra 139 - A Chegada do último competidor do revezamento pode ser acompanhada dos outros atletas da equipe, no funil de chegada;

25. CHEGADA

Regra 140 - A competição termina para o competidor quando ele cruza a linha de chegada, no caso de controle mecânico (picotador) ou quando inserir o chip na base de chegada, no caso de controle eletrônico (chip);

Regra 141 - O funil de chegada será balizado com uma fita ou corda. Os últimos 20 metros deverão estar balizados em linha reta;

Regra 142 - A linha de chegada terá pelo menos 3m de largura e estará em ângulo reto com o corredor (funil) de chegada. A posição exata da linha de chegada será evidente para o competidor que se aproxima e igual para todos os competidores. O funil de chegada deve ter 3 metros de largura para as provas com partida em massa e para provas com único funil. Nas provas com partidas intervaladas com dois funis de chegada ou mais cada funil terá pelo menos 1,5 metros de largura;

Regra 143 - Quando um competidor cruzar a linha de chegada deverá entregar o cartão de controle, no caso de controle mecânico e o mapa da competição, e somente após a partida do último competidor o organizador liberará os mapas;

Regra 144 - O tempo de chegada será tomado quando o tórax do competidor cruza a linha de chegada, no caso de controle mecânico, ou pelo sistema eletrônico de apuração quando o atleta inserir o chip na base de chegada. Serão desprezadas as frações de segundo. O tempo será dado em hora, minutos e segundos; ou, em minutos e segundos, somente;

Regra 145 - Dois sistemas de tomada de tempos independentes serão usados, um principal e um reserva;

Regra 146 - Em competições com partida em massa ou perseguição, os diretores de chegada definirão a classificação final, e, um membro do júri técnico, estará presente na linha de chegada;

Regra 147 - O tempo máximo de percurso para cada competidor deve ser:

1. Sprint – 50 minutos;
2. Média distância – 120 minutos;
3. Longa distância – 240 minutos;
4. Revezamento – 180 minutos na soma dos tempos da equipe.

Regra 148 - Na chegada, deverá haver instalações e equipe de saúde (com médico), a qual deverá estar equipada para atendimentos na floresta.

26. RESULTADOS

Regra 149 - Resultados parciais da competição serão anunciados e exibidos na área de chegada durante a competição;

Regra 150 - Os resultados oficiais deverão ser publicados no máximo em até **4 horas** depois de ter expirado o prazo máximo admissível para o último competidor que partiu, sempre com a autorização do Árbitro.

1. Os resultados oficiais serão passados, depois do dia da competição, para cada chefe de equipe e para os representantes da mídia credenciados;

2. Nenhum integrante da equipe de apuração pode alterar, incluir ou excluir dados da prova ou de atleta no sistema de apuração, sem que, para isso, esteja autorizado pelo Árbitro, comunicando o fato também ao Diretor do Evento.

Regra 151 - Nos percursos de qualificação, quando a final é no mesmo dia, o resultado oficial será

publicado até 30 minutos após ter expirado o tempo máximo admissível para o último competidor que partiu;

Regra 152 - O resultado oficial incluirá todos os competidores que participaram da prova. Em revezamento, os resultados incluirão os nomes dos competidores em ordem, pelos percursos que eles correram;

Regra 153 - Em percursos com partida com intervalo, será dado a dois ou mais competidores, que tiverem o **mesmo tempo**, a **mesma colocação** na lista de resultados. A posição seguinte na lista de resultados e no pódio ficará desocupada;

Regra 154 - Numa partida em massa ou de perseguição a classificação é determinada pela ordem que os competidores cruzam a linha de chegada. Em um revezamento a classificação da equipe será a ordem de chegada do último competidor de cada equipe;

Regra 155 - Num revezamento, com partida em massa para os últimos percursos, a classificação será determinada pela soma dos tempos dos integrantes das equipes;

Regra 156 - Os competidores ou equipes que excederem o tempo máximo, estabelecidos na regra 147, serão desclassificados no percurso;

Regra 157 - Os resultados de equipes incompletas não serão considerados, e a classificação não aparecerá na lista de resultado oficial;

Regra 158 - Se uma entidade é representada através de duas ou mais equipes, a classificação será somente da equipe melhor classificada.

27. PREMIAÇÃO

Regra 159 - (Revogada e incluída na regra 161, Conferência das Federações em 24/09/16).

Regra 160 - (Revogada e incluída na regra 161, Conferência das Federações em 24/09/16).

Regra 161 - Em qualquer competição devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

1. Pelo menos os três primeiros de cada categoria receberão premiação do organizador;
2. O atleta que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência;
3. Os prêmios para os homens e mulheres serão equivalentes;
4. Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles devem receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

28. ARBITRAGEM

Regra 162 - Todos os eventos da CBO serão controlados por um **Árbitro Nacional** escalado pelo Quadro de Árbitros da CBO, sendo ele indicado até 3 meses após a designação do Organizador.

Regra 163 - Se um Árbitro da CBO é designado pelo Quadro de Árbitros da CBO, ele é o representante oficial da CBO perante o organizador. O Árbitro é subordinado à Diretoria da CBO e não faz parte da comissão organizadora;

Regra 164 - As federações estaduais deverão designar um Árbitro para todos os eventos sob suas responsabilidades;

Regra 165 - Todos os Árbitros para eventos da CBO deverão ter licença de Árbitro da CBO, sendo-lhe vedado ter qualquer responsabilidade com alguma equipe participante;

Regra 166 - O Árbitro da CBO assegurará que todas as regras serão seguidas. As omissões e os enganos devem ser evitados, sendo a imparcialidade absoluta. O Árbitro da CBO tem autoridade para exigir e fazer ajustes que julgar necessários para satisfazer às exigências do evento e uma vez que forem feitas as determinações, nada mais poderá ser mudado, sem que o mesmo delibere sobre tais alterações;

Regra 167 - O Árbitro da CBO trabalhará em estreita cooperação com o organizador e a ele serão prestadas todas as informações pertinentes ao evento. Toda informação oficial enviada às federações, clubes, dirigentes ou atletas, como Boletins, será aprovada pelo Árbitro da CBO.

Regra 168 - O Árbitro da CBO tem como responsabilidade, no mínimo, as seguintes tarefas:

- Aprovar a jurisdição e o terreno para o evento,
- Verificar a organização do evento e avaliar a conveniência da acomodação proposta, alimentação, transporte, programa do evento, orçamento e possibilidades de treinamento,
- Avaliar o planejamento das cerimônias,
- Aprovar a organização da partida, chegada e área de concentração,
- Avaliar a confiabilidade e precisão da tomada de tempo e a produção de resultados,
- Verificar se o mapa está conforme os padrões da IOF,
- Aprovar o traçado dos percursos depois de avaliar a qualidade deles, inclusive grau de dificuldade, colocação do prisma e equipamento, fatores de sorte e precisão do mapa,
- Conferir as combinações dos percursos,
- Avaliar dependências, instalações e equipamentos para a mídia,
- Avaliar dependências, instalações e equipamentos para o teste antidoping;

Regra 169- As visitas serão planejadas de acordo com a autoridade que designou o Árbitro e o Diretor do Evento. Imediatamente depois de cada visita, o Árbitro da CBO enviará um breve relatório, por escrito, para a Diretoria da CBO e uma cópia para o organizador;

Regra 170 - Um ou mais assistentes podem ser designados pelo Conselho de Arbitragem para auxiliar o Árbitro da CBO, particularmente no que tange aos campos de cartografia, percursos, finanças, patrocinadores e mídia;

Regra 171 - O Árbitro da CBO fará até 3 visitas: a primeira, logo que for designado; a segunda, entre uma ano e seis meses antes da competição; e a terceira, 3 a 4 meses antes da competição. Após cada visita, o Árbitro emitirá um Relatório de Visita. Após a competição enviará à CBO, com cópias para o Organizador e para o Conselho Arbitragem, o Relatório Final de sua atuação como Árbitro.

29. DESPORTIVIDADE (COMPETIÇÃO JUSTA)

Regra 172 - Todas as pessoas que fizerem parte de uma competição de orientação devem comportar-se com justiça e honestidade. Todos devem ter uma atitude esportiva e um espírito de amizade. Os competidores devem mostrar respeito um pelo outro, para com os organizadores, jornalistas, espectadores e habitantes da área da competição. Os competidores estarão tão silenciosos quanto possível no terreno e devem respeitar a propriedade privada;

Regra 173 - É proibido obter ajuda ou ajudar outros competidores durante uma competição, exceto em casos de acidente. O competidor é obrigado a parar e ajudar os competidores feridos;

Regra 174 - O doping é proibido, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem e o Código Brasileiro Antidopagem, que regulam a luta contra a dopagem no esporte.

1. Poderão ser realizados exames antidoping em quaisquer eventos nacionais de orientação coordenados pela CBO;

2. De acordo com o Código Antidoping da Agência Mundial Antidoping em inglês: World Anti-Doping Agency (WADA) em francês: Agence Mondiale Antidopagem (AMA): é dever pessoal de cada Atleta assegurar que nenhuma Substância Proibida entre em seu corpo e nenhum Método Proibido seja utilizado;

3. No território brasileiro os testes são realizados exclusivamente por agentes de controles de dopagem certificados pela **ABCD**. Os exames são realizados somente com o objetivo de antidopagem, em conformidade com o padrão da WADA-AMA e são realizados para obter provas analíticas do cumprimento ou do descumprimento pelo atleta da proibição estrita de **presença** ou **uso** de qualquer **substância** ou **método proibido**;

Regra 175 - O organizador, com o consentimento do Árbitro, pode decidir publicar recomendações sobre a competição com antecedência. Se as recomendações não forem feitas a todo o público, toda a comissão organizadora manterá segredo rígido sobre a área de competição e terreno. Em todo caso, o segredo rígido sobre os percursos deve ser mantido sempre;

Regra 176 - Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno de competição é proibida. Tentativas para obter qualquer informação relacionada aos percursos, além daquelas

fornecidas pelo organizador, são proibidas antes e durante a competição;

Regra 177 - O organizador excluirá da competição qualquer competidor que for familiarizado com o terreno ou com o mapa, pois o competidor terá uma vantagem significativa sobre os outros competidores. No caso de dúvida, o assunto será decidido pelo Árbitro da CBO;

Regra 178 - Os dirigentes das equipes, competidores, representantes da mídia e espectadores permanecerão nas áreas destinadas a eles;

Regra 179 - Os fiscais de percurso ou de pontos de controle não perturbarão ou deterão qualquer competidor, nem fornecerão qualquer informação. Eles permanecerão silenciosos, usando roupas que não chamem à atenção e não ajudarão competidores que se aproximam dos pontos de controle. Isto também se aplica a todas as outras pessoas no terreno, como, por exemplo, aos representantes de mídia;

Regra 180 - O competidor, que cruzar a linha de chegada, não pode retornar para a área de competição, sem a permissão do organizador. Um competidor, que desiste da competição deve entregar, imediatamente, na chegada o mapa e o cartão de controle. O competidor desistente não pode influenciar ou prestar ajuda a outros competidores na competição;

Regra 181 - O competidor que infringir qualquer regra, ou que beneficiar-se da violação de qualquer regra, será desclassificado, podendo ser encaminhado à justiça desportiva;

Regra 182 - As demais pessoas envolvidas com o evento, que infringirem qualquer regra, estão sujeitas a uma ação disciplinar;

30. COMISSÃO ORGANIZADORA

Regra 183 - Todas as competições oficiais de orientação devem ser conduzidas por uma comissão organizadora.

1. COMPOSIÇÃO:

- a. DIRETOR DO EVENTO - Responsável pelo evento,
- b. COMISSÃO TÉCNICA,
 - 1) DIRETOR TÉCNICO,
 - 2) TRAÇADOR(ES) DE PERCURSOS,
 - 3) MAPEADOR(ES),
 - 4) CONTROLADOR DE PARTIDA, com mais cinco auxiliares por estrutura de partida,
 - 5) CONTROLADOR DE CHEGADA com mais cinco auxiliares por estrutura de chegada,
 - 6) GERENTE DE ARENA,
 - 7) ASSISTÊNCIA MÉDICA E RESGATE,
 - 8) ESTACIONAMENTO E ACESSO com mais três auxiliares,
 - 9) CONTROLADOR DE APURAÇÃO,
 - 10) GESTOR DE SEGURANÇA,
 - 11) TRABALHADORES (conforme for necessário)
- c. COMISSÃO ADMINISTRATIVA
 - 1) DIRETOR ADMINISTRATIVO,
 - 2) SECRETÁRIO com mais quatro auxiliares
 - 3) GERENTE DE LOGÍSTICA
 - 4) GERENTE DE MÍDIA E MARKETING
 - 5) TESOUREIRO,
 - 6) ASSISTENTE DE CERIMÔNIA, ANIMAÇÃO E DIVERSÃO,
 - 7) ASSISTENTE DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE,
 - 8) ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES
 - 9) ASSISTENTE DE INFORMÁTICA,
- d. COMISSÃO DE NOVOS,
- e. EQUIPE DE EXAME ANTI-DOPING

2. DATA LIMITE PARA NOMEAÇÃO,
 - a. LOGO QUE SEJA TOMADA A DECISÃO DE ORGANIZAR UM EVENTO: Diretor do Evento, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Mapeador, traçador de percurso e Gestor de Segurança,
 - b. SEIS MESES ANTES DO EVENTO: Diretor de Mídia e Marketing, Diretor de Arena, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Logística, Assistente de Hospedagem e Transporte, Assistente do Cerimonial e Assistente de Informática.
3. Todos os integrantes da Comissão Organizadora devem usar um colete, camiseta ou crachá com a designação da sua função.
4. As funções da comissão organizadora não podem ser cumulativas com outras funções ou entre si.
5. O Árbitro deve informar nos relatórios de visitas, quando as funções da comissão organizadora não estiverem, ainda, preenchidas e tudo fazer para que todas essas funções sejam ocupadas e cumpridas.

31. RECLAMAÇÕES

Regra 184 - Uma reclamação pode ser feita ao Diretor do Evento sobre infrações destas regras ou às diretrizes da organização ou irregularidade detectada antes ou durante o evento.

Parágrafo 1º – No que tange a resultados, o prazo para a apresentação da reclamação será de até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial do percurso/competição.

Parágrafo 2º - No que tange a reclamações sobre violações às regras, às diretrizes do organizador ou irregularidades ocorridas antes ou durante o evento, o prazo para a apresentação da reclamação será até às 23:59hs de cada dia, para as atividades programadas e constantes do boletim do evento.

Regra 185 - Uma reclamação somente pode ser feita por competidores e/ou representantes de clubes ou federações;

Regra 186 - A reclamação será feita individualmente ou em grupo, por escrito, para o Diretor do Evento, em formulário próprio, entregue na secretaria do evento. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Diretor do Evento. Este terá o prazo de uma hora para decidir sobre a reclamação, e retorná-la a secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) reclamante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Diretor do Evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados;

Regra 187—O formulário para reclamação será fornecido pela organização, conforme anexo “C”, onde o(s) reclamante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos na qual está embasado a reclamação. Não será cobrada taxa para reclamação.

32. PROTESTOS

Regra 188 - Um protesto pode ser feito contra a decisão do Diretor do Evento a respeito de uma reclamação;

Regra 189 - Um protesto somente pode ser feito por competidores e/ou membros da diretoria de clubes ou federações;

Regra 190 - Qualquer protesto deverá ser feito, individualmente ou em grupo, por escrito, para o Árbitro do Evento e em formulário próprio, entregue na secretaria do evento **até 15 minutos** após o organizador haver anunciado a decisão sobre a reclamação. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Árbitro do Evento. Este reunirá o Júri Técnico, tão rápido quanto possível julgará o protesto e informará a sua decisão à secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) protestante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Árbitro do Evento poderá torná-la pública mediante fixação da decisão no quadro mural onde são expostos os horários de partida e resultados;

Regra 191 - O formulário para protesto será fornecido pela organização, conforme o anexo “D”, onde

o(s) protestante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos que embasam o protesto;
Regra 192 - Quando o protesto for relativo à condição de um competidor, de participar de uma competição e o caso não for julgado, pelo Júri Técnico, até 60 (sessenta) minutos, antes do horário de partida deste atleta, permitir-se-á que o atleta participe “sob protesto”;
Regra 193 - Não será cobrada taxa para protesto.

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um júri técnico;

1. OBJETIVOS

- a. Decidir sobre os protestos,
- b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova;

2. Composição do Júri Técnico:

- a. A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros,
- b. A Conselho de Arbitragem indicará os árbitros participantes do evento como membros do júri técnico.
- c. A composição do júri técnico deve ser divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.
- d. O Júri Técnico terá a seguinte constituição:
 - Árbitro do evento;
 - Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, todos de diferentes Federações, ressalvado quando não houverem membros de diversas federações para compor o júri.
 - Um Responsável Técnico da organização.

3. PRERROGATIVAS E PROCEDIMENTOS

a. Os membros do júri técnico devem conhecer as ROP, o Regulamento de Competições e as informações específicas do evento constantes em todas as publicações relacionadas (boletins, avisos, erratas);

b. As decisões serão tomadas mediante votação, por meio do levantamento de um braço ou mesmo por escrito conforme o caso. **O árbitro deve liderar o júri, mas não tem direito a voto. O responsável técnico da organização não tem direito a voto, sendo que seu papel é apenas consultivo;**

c. Qualquer julgamento que diga respeito a faltas às regras da competição ou ao desportivismo, que possa levar à desclassificação de um ou mais atletas concorrentes, bem como a anulação de uma categoria, não pode ser levado a efeito sem que os três membros do júri estejam presentes, além do Árbitro do Evento.

d. O Árbitro do Evento realizará esforços no sentido de reunir todos os elementos materiais e as testemunhas necessárias susceptíveis de esclarecer o júri. O Árbitro é responsável por elaborar um relatório escrito, contendo todas as decisões e medidas tomadas pelo Júri Técnico.

e. Após o julgamento de um protesto, o Júri Técnico, além de instruir o organizador, poderá encaminhar o fato ao conhecimento da Comissão Disciplinar da CBO, no caso de violação grave às regras, mediante relatório circunstanciado.

f. Os membros da organização da prova acatarão todas as decisões do Júri Técnico.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um substituto.

h. A decisão do júri técnico deverá ser fundamentada, pelo Árbitro do Evento, antes de sua divulgação, abordando todos os argumentos do protesto interposto.

i. A decisão do júri técnico é soberana.

j. Não será cobrada taxa para atuação do Júri Técnico.

34. APELAÇÃO

Regra 195 - Uma apelação pode ser apresentada contra as violações destas regras, por membros da diretoria de federações e/ou clubes, se o Júri Técnico ainda não tenha se constituído ou já tenha sido dispensado;

Regra 196 - A apelação deve ser feita por escrito, mais rapidamente possível, para a diretoria da entidade que nomeou o árbitro do evento, sendo responsabilidade dessa diretoria julgar a apelação;

Regra 197 - As decisões sobre uma apelação são definitivas;

Regra 198 - Não será cobrada taxa para apelação.

35. RELATÓRIOS DE EVENTO

Regra 199 - O organizador terá 15 dias para encaminhar um relatório ao árbitro, contendo:

- Lista completa de resultados,
- Três cópias de cada mapa com o traçado do Percurso,
- Comentários sobre o evento,
- Prestação de contas.

Regra 200 - O Árbitro terá 30 dias para encaminhar o seu relatório à Diretoria da CBO, para os eventos nacionais e regionais, ou para a diretoria da respectiva federação, nos casos das competições estaduais ou municipais.

36. MÍDIA

Regra 201 - O organizador oferecerá para os representantes da mídia condições de funcionamento e oportunidades favoráveis para observar e fazer a reportagem do evento.

Regra 202 - O organizador colocará disponível aos representantes da mídia, no mínimo, o seguinte:

- Acomodações em hotel de padrão médio, a ser pago pelos usuários,
- Lista de partida,
- Cópia do programa e outras informações no dia anterior à competição,
- Oportunidade para cobrir pontos de controle,
- Abrigo, espaço de funcionamento reservado, com computadores e impressoras, na área de chegada,
- Lista de resultados e mapas com percursos imediatamente após a competição,
- Telefone e FAX preferencialmente na área de chegada a serem pagos pelos usuários.

Regra 203 - O organizador fará todo esforço para maximizar a cobertura da mídia, contanto que isto não prejudique a imparcialidade do evento.

37. RANKING DA CBO

a. RANKING DE ATLETAS

Regra 204 - Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade "A" e "B", serão organizados em um Ranking, com base nos resultados oficiais das últimas edições ou etapas das seguintes provas realizadas nos últimos 12 meses, em eventos municipais, estaduais, regionais e nacionais, permanecendo válidos para o ranking até a realização do evento homônimo no ano seguinte, quando serão substituídos pelos resultados deste, ou retirada a pontuação referente após o prazo desta regra sem a realização de evento homônimo.

Parágrafo 1º - Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade "E", serão organizados em dois *Rankings*, um para a modalidade Sprint (RNS – Ranking Nacional Sprint) e outro para a modalidade de floresta (RNO – Ranking Nacional de Orientação).

Parágrafo 2º - O Ranking da CBO para categorias ELITE segue normas dissertadas no "**Anexo M**" - Sistema de Ranking da CBO para categorias ELITE.

Parágrafo 3º - O atleta não filiado terá direito à premiação e à posição que conquistou apenas na competição em que participou. Somente passando este à condição de filiado no mesmo ano, terá direito a figurar no ranking com os pontos conquistados, inclusive aqueles do período de não filiado.

1. PROVAS MUNICIPAIS

1.1 Os quinze primeiros colocados no campeonato municipal receberão a seguinte pontuação:

20, 17, 15, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.

1.2 Os demais atletas que forem classificados receberão um ponto.

1.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato. Tendo participado de mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

1.4 A Federação deve encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos municipais de seus clubes até o dia 20 (vinte) de dezembro. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional de atletas.

2. PROVAS ESTADUAIS

2.1 Os vinte e seis primeiros colocados no resultado final do campeonato estadual receberão a seguinte pontuação, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.**

2.2 Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos;

2.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato estadual. Tendo participado de mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

2.4 As federações estaduais devem encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos estaduais até o dia 20 (vinte) de dezembro. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

3. PROVAS REGIONAIS

3.1 Os vinte e seis primeiros colocados no resultado final do campeonato Regional receberão a seguinte pontuação, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.**

3.2 Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos;

3.3 O atleta somente poderá pontuar em uma prova regional. Tendo participado em mais de um evento, receberá a pontuação daquele em que obtiver a melhor colocação.

3.4 As federações estaduais que organizam a prova regional devem encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos Regionais até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano vigente. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

4. PROVAS NACIONAIS

4.1. Os vinte e seis primeiros colocados em cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (Sprint, Longo e Médio), os três melhores resultados de cada atleta nos percursos dos 5 Dias de Orientação do Brasil e os três melhores resultados de cada atleta nos percursos do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint, receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

4.2. Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

5. REPRESENTAÇÕES:

5.1 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade "A" e "B", que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer das provas, que fazem parte do ranking da CBO, por estarem convocados para competição nacional ou internacional de orientação, como atleta, organizador, árbitro, técnico ou dirigente, terão nessas provas pontuação igual à média aritmética obtida dos percursos válidos em campeonatos nacionais do ano.

5.2 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade "E", que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer provas que compõem o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e/ou Ranking Nacional Sprint (RNS), por estarem convocados para representarem o Brasil em eventos internacionais de Orientação, terão nestas provas pontuação igual à média aritmética de suas 05 (cinco) melhores pontuações nos últimos 14 (quatorze) meses anteriores à prova considerada, respectivamente entre provas que compõem o RNO e/ou RNS.

5.3 Os orientistas devem solicitar a representação no Ranking Nacional para a CBO até 15 dias após a competição, exceto em caso de convocação pela própria CBO, que fará

automaticamente. Após essa data nenhum resultado será incluído no ranking nacional. (Nova redação de todo o item 5. foi aprovada pela Conferência das Federações)

6. TROCA DE CATEGORIA:

6.1 O Atleta que trocar de categoria durante o ano em curso perde os pontos das provas anteriores.

b. RANKING DE CLUBES

Regra 205 - Os clubes ou entidades de prática filiadas à CBO serão organizados em um Ranking com base nos resultados do ano vigente nas seguintes provas: Resultado final dos 5 dias de Orientação do Brasil (quando houver), os três melhores resultados de cada atleta nos percursos do Brasileiro de Orientação Sprint (quando houver) e resultados de cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (Sprint, Longo e Médio), sendo atribuídas as seguintes pontuações:

1. Nos percursos individuais o Ranking de Clubes é apurado pelo somatório dos pontos de todos os atletas filiados a este da seguinte forma:

1.1. Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir cada percurso válido.

1.2. Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta, obtida em cada percurso válido em sua categoria.

c. RANKING DE FEDERAÇÕES

Regra 206 – As federações filiadas à CBO serão organizadas em um Ranking com base nos resultados do ano vigente nas seguintes provas: Resultado final dos 5 dias de Orientação do Brasil (quando houver), os três melhores resultados de cada atleta nos percursos do Brasileiro de Orientação Sprint (quando houver) e resultados de cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (Sprint, Longo e Médio), sendo atribuídas as seguintes pontuações:

1. Nos percursos individuais o Ranking de Federações é apurado pelo somatório dos pontos de todos os atletas filiados nesta da seguinte forma:

1.1. Grau de dificuldade “N” – atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir cada percurso válido.

1.2. Graus de dificuldade “B”, “A” e “E” – atribuir a pontuação de cada atleta, obtida em cada percurso válido em sua categoria.

38. EQUIPE NACIONAL

Regra 207 - Todos os dirigentes devem fazer o máximo de esforços para que qualquer pessoa que representar o Brasil em eventos internacionais use dignamente a Bandeira do Brasil, uniforme e distintivo da CBO;

Regra 208 - A prioridade para participação em competições e eventos internacionais é a seguinte: a. Atleta, b. Técnico, c. Dirigente.

Regra 209 - No caso de não haver um técnico e um dirigente, o atleta mais velho será o chefe da equipe;

Regra 210 - Critérios para convocação de atletas para integrar a equipe do Brasil em competições internacionais.

a. Os atletas serão convocados entre os melhores do ranking nacional na sua categoria para compor a Equipe **JUNIOR** e Equipe **ADULTO**;

b. Os atletas que trocarem de categoria de grau de dificuldade “A” para “E” só podem ser convocados após obterem classificação no segundo resultado na nova categoria.

c. Os atletas que trocarem de categoria por idade no grau de dificuldade “E” poderá ser convocado em qualquer momento.

Regra 211 - Critérios para convocação de técnicos para competições internacionais:

a. O técnico da equipe nacional será convocado pela Diretoria Executiva da CBO;

Regra 212 - Critérios para convocação de dirigentes para competições e eventos internacionais.

a. O Chefe da delegação nacional será convocado pela Diretoria Executiva da CBO entre os dirigentes da administração do desporto;

b. Todo o dirigente que chefiar a delegação Brasileira deverá fazer um relatório de seu trabalho e apresentar à CBO, até 30 dias após o retorno do mesmo.

Regra 213 - O Presidente da CBO terá prioridade para ir ao Congresso da IOF;

Regra 214- A Equipe Nacional poderá ser convocada por meio de portaria da CBO, com a finalidade de realizar:

- a) avaliação física, médica-odontológica;
- b) treinamento técnico;
- c) processo seletivo; e,
- d) participação em competições internacionais oficiais da IOF.

1. Se houver recursos a equipe será reunida em local determinado pela CBO para cumprimento dos itens a) b) e/ou c).

2. Se não houver recursos para os itens a) e b), os técnicos dos atletas convocados ou do clube/federação ao qual o atleta for filiado, entrarão em contato com a diretoria da CBO para receber orientações a respeito de condutas a serem adotadas.

3. Se não houver recursos para a realização do processo seletivo, prevalecerá os *rankings* da CBO, para as categorias elite.

4. Os atletas poderão ser convocados nas seguintes categorias, conforme a especificidade da competição internacional a qual se destina tal convocação:

4.1. **Equipe JUNIOR:** D/H16E, e/ou D/H18E e/ou D/H20E.

4.2. **Equipe ADULTO:** D/H21E.

5. Se houver verba disponível para cumprimento do item c), serão convocados tantos atletas quanto for possível para participar de um processo seletivo. Ao final da seletiva, serão convocados os atletas na quantidade prevista para a competição internacional da qual a equipe for participar, sempre respeitando a questão financeira. A CBO poderá custear parte ou a integralidade dos custos para o envio da equipe.

6. O Conselho Fiscal poderá ser ouvido para a tomada de decisão final a respeito da verba a ser disponibilizada para cada evento internacional.

7. Para cada competição internacional que a diretoria da CBO decidir enviar uma Equipe Nacional, será emitida uma portaria específica, com as regras de convocação dos atletas, seja especificando a seletiva, seja especificando o prazo do Ranking Nacional para convocação direta.

8. Estas regras serão definidas com pelo menos 6 meses de antecedência do evento e definirão a quantidade de atletas que formarão a equipe nacional e todos os critérios considerados para a seleção final.

9. As convocações de técnicos, chefes de equipe e/ou qualquer outra função de assessoramento da equipe nacional, serão realizadas por portaria do presidente da CBO, caso haja verba para tal.

39. PRINCÍPIOS DO TRAÇADO DO PERCURSO

Regra 215 - O traçado do percurso deve atender aos seguintes princípios:

- Escolha da rota,
- Competição justa,
- Satisfação do competidor,
- Proteção da vida selvagem e do meio ambiente,
- Atender às necessidades da mídia e espectadores.

1. Escolha da rota

Todo esporte tem sua característica própria. O caráter sem igual da orientação é escolher e seguir a melhor rota por um terreno desconhecido contra o relógio. Isto exige habilidades de orientação, tais como: leitura precisa do mapa, avaliação e escolha da rota, uso da bússola, concentração sob tensão, tomar decisão rápida, correr em terreno natural etc.

2. Competição justa

A Justiça é uma exigência básica em um esporte competitivo. O percurso deve ser planejado passo a passo, de modo que a sorte seja eliminada da competição de orientação. O traçador de percurso tem que considerar tais fatores para assegurar que a competição seja justa e que todos os competidores enfrentem as mesmas condições durante todo percurso.

3. Satisfação do competidor

A popularidade da orientação só pode crescer se os competidores estão satisfeitos com os percursos que a eles são determinados. Um percurso planejado cuidadosamente deve assegurar que a duração seja apropriada, que exista dificuldade física e técnica, além de uma correta colocação do ponto de controle no acidente etc.

4. Proteção da vida selvagem e do meio ambiente

O meio ambiente é sensível. A vida selvagem pode ser perturbada, bem como o solo e a vegetação pode sofrer danos. O meio ambiente também inclui as pessoas que vivem na área de competição, muros, cercas, terra cultivada, edifícios e outras construções etc. Normalmente é possível encontrar maneiras para evitar interferências e danos nas áreas mais sensíveis. Experiências e pesquisas mostram que podem ser organizados eventos grandes em áreas sensíveis, sem dano permanente, desde que sejam tomadas precauções e que os percursos sejam bem planejados. O traçador do percurso deve assegurar acesso ao terreno escolhido e identificar as áreas sensíveis no terreno com antecedência.

5. Atender as necessidades da mídia e espectadores

A necessidade de dar uma imagem pública e boa do esporte orientação deve ser uma preocupação permanente para um traçador de percurso. O traçador de percurso deve envidar esforços para oferecer aos espectadores e para a imprensa a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento da competição tão de perto quanto possível, sem comprometer a justiça esportiva.

40. REGRAS BÁSICAS DO PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

Regra 216 - TERRENO:

O terreno deve ser escolhido de forma que ofereça condições iguais a todos os competidores. Para salvaguardar o caráter de esporte, o terreno deve possibilitar uma corrida satisfatória para testar as habilidades de orientação dos competidores.

Regra 217 - DEFINIÇÃO DE UM PERCURSO DE ORIENTAÇÃO:

Um percurso de orientação é definido pela partida, pontos de controle e chegada. Entre estes pontos, que são locados precisamente no terreno e equivalentemente no mapa, estão as pernas do percurso, nas quais o competidor deverá orientar-se.

Regra 218 - PARTIDA:

A área de partida deve ser situada e organizada de modo que possibilite o seguinte:

- Existência de uma área de aquecimento,
- Uma área de espera, onde os competidores não possam ver a escolha de rota feita pelos outros, (regra 131).

Regra 219 - PERNADAS DO PERCURSO:

1. Boa pernada

a. As pernas são os elementos mais importantes de um percurso de orientação e determinarão sua qualidade em grande parte,

b. Uma boa pernada deve oferecer para os competidores, problemas interessantes de leitura do mapa e conduzi-los por terreno bom com possibilidades de alternativa de rotas para o indivíduo.

c. Dentro do mesmo percurso devem ser oferecidos tipos diferentes de pernas, algumas delas baseadas em intensa leitura do mapa e outras contendo escolhas de rotas com corrida fácil. Também deve haver variações com respeito à extensão da pernada e dificuldade para forçar o competidor a usar as técnicas de orientação e velocidade de corrida. O traçador de percurso deve esforçar-se para fazer mudanças de direção para as pernas sucessivas, a fim de forçar os competidores a se reorientar frequentemente,

d. É preferível que um percurso tenha pernas unidas por trechos curtos, planejados para valorizar as mesmas, do que uma sequência de pernas uniformes de qualidade inferior.

2. Pernada Justa

Nenhuma pernada deve conter escolhas de rotas que dêem qualquer vantagem ou desvantagem,

que não possam ser previstas através da leitura do mapa por um competidor sob condições de competição. Devem ser evitadas pernadas que encorajem os competidores a cruzar áreas proibidas ou perigosas.

Regra 220 - OS PONTOS DE CONTROLE:

1. Locais de pontos de controle

São colocados pontos de controle em características do terreno que estão marcadas no mapa. Estes devem ser visitados pelos competidores na ordem determinada, se a ordem é especificada, mas seguindo as próprias escolhas de rota deles. Isto exige planejamento cuidadoso e teste para assegurar justiça. É particularmente importante que o mapa retrate o terreno com exatidão nas proximidades dos pontos de controle, e que a direção e distâncias de todos os possíveis ângulos de aproximação estejam corretos. Os pontos de controle não devem estar localizados em pequenos acidentes do terreno, visíveis somente de uma pequena distância, se não houver outros acidentes evidentes no mapa (pontos de ataque).

2. A função dos pontos de controle

A função principal de um ponto de controle é marcar o começo e fim de uma perna de orientação. Algumas vezes pontos de controle com outras finalidades específicas precisam ser usados, como por exemplo, para afunilar os competidores para as bordas de áreas proibidas ou perigosas. Os pontos de controle também podem servir como pontos para imprensa e espectadores.

3. O Prisma

O equipamento de controle deve ser colocado conforme as regras para eventos da IOF. Na medida do possível, o prisma deverá ser colocado de tal maneira que os competidores só o vejam após terem avistado o acidente descrito no cartão de descrição do ponto de controle. Por imparcialidade a visibilidade do prisma deverá ser a mesma, havendo ou não competidor no local do ponto de controle. Em hipótese alguma deve o prisma estar escondido. Quando o ponto de controle estiver ao alcance dos competidores, eles não devem ter que procurar o prisma.

4. Imparcialidade dos pontos de controle

Os locais dos pontos de controle serão escolhidos com grande cuidado e o 'ângulo agudo' deve ser rigorosamente evitado, de modo que os competidores que estejam chegando não sejam conduzidos ao ponto de controle pelo mesmo caminho dos que estão saindo.

5. Proximidades dos pontos de controle

Os pontos de controle de percursos diferentes, colocados perto um do outro, podem confundir competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle. Só quando as características dos pontos de controle são nitidamente diferentes no terreno e também no mapa, devem os pontos de controle ser colocados mais próximos que 60 metros. Um ponto de controle não pode ser colocado menos que 30 metros de outro.

6. A descrição do ponto de controle

A posição do prisma em relação ao objeto mostrado no mapa é definida pela descrição do ponto de controle. A correspondência entre o objeto no terreno e o ponto de controle marcado no mapa não devem deixar qualquer dúvida ao competidor. Os pontos de controle que não podem ser claramente definidos pelos símbolos da IOF não são satisfatórios e devem ser evitados.

Regra 221 - A CHEGADA:

Pelo menos a última parte da rota para a linha de chegada deve ser obrigatoriamente balizada, (regra 141);

Regra 222 - OS ELEMENTOS DE LEITURA DO MAPA:

Em um bom percurso de orientação os competidores são forçados a se concentrarem na navegação ao longo da rota. Partes que não exijam leitura do mapa ou atenção para navegação devem ser evitadas, a menos que elas sejam o resultado de escolhas de rota particularmente boas;

Regra 223 - OPÇÕES DE ROTAS:

Rotas alternativas forçam o competidor a usar o mapa para avaliar o terreno e tirar vantagem disto. Escolhas de rota fazem os competidores pensar independentemente e se dividirem no terreno,

evitando desta forma o acompanhamento;

Regra 224 - GRAU DE DIFICULDADE - Anexo “E”:

Para qualquer terreno e mapa, um traçador de percurso pode planejar percursos com uma larga margem de variação de dificuldade. O grau de dificuldade das pernas pode ser variado, conforme se faz com que eles sigam mais ou menos de perto os acidentes nítidos no terreno. Os competidores devem ter a possibilidade de avaliar o grau de dificuldade de aproximação para um ponto de controle em função da informação disponível no mapa, e, assim, escolher a técnica apropriada. Deve ser prestada atenção à habilidade esperada dos competidores, experiência e habilidade para ler ou entender um detalhe sutil do mapa. É particularmente importante conhecer o nível certo de dificuldade quando se está planejando percursos para os novatos e crianças;

Regra 225 - TIPO DE COMPETIÇÃO;

O percurso tem que ser planejado para atender às exigências específicas do tipo de competição considerada. Por exemplo, no caso de um percurso de orientação planejado para distância pequena, se requer um mapa detalhado e um alto grau de leitura e concentração ao longo de todo o percurso. O percurso planejado para competições de revezamento tem que considerar a necessidade dos espectadores de acompanharem o desenvolvimento da competição de perto;

Regra 226 - DEVERES DO TRAÇADOR DE PERCURSO:

1. Conhecer o terreno

O Traçador de percurso deverá ser completamente familiarizado com o terreno antes de planejar qualquer ponto de controle ou perna. O Traçador de percurso também deverá atentar para o fato de que, no dia da competição, as condições relativas ao mapa e terreno podem ser diferentes das que existam por ocasião do dia do planejamento do percurso.

2. Dar o grau certo de dificuldade

O traçador de percurso deve ter sempre em mente que é muito fácil montar percursos demasiadamente difíceis para os novatos e crianças. O traçador do percurso deverá ter o cuidado de não avaliar o grau de dificuldade apenas pela sua habilidade em orientação ou pelo seu condicionamento físico, quando estiver elaborando um percurso. **Anexo “E”**

3. Usar pontos de controle justos

Às vezes o desejo de fazer as melhores pernas possíveis conduz o traçador a usar locais inadequados para pontos de controle. Os competidores raramente notam qualquer diferença entre uma boa perna e uma perna soberba, mas eles **notarão imediatamente** se um ponto de controle conduz a uma perda imprevisível de tempo por estar escondido no local ou com uma descrição de ponto de controle enganosa;

4. Colocação dos pontos de controle suficientemente separados

Embora os pontos de controle tenham código numérico, eles não devem estar tão próximos um do outro, a ponto de causar engano aos competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle do seu percurso.

5. Não complicar as escolhas de rota

O traçador pode ver escolhas de rota que nunca serão usadas e pode desperdiçar tempo construindo problemas complicados. O traçador de percursos deve ter em mente que os atletas em competição não perdem tempo planejando a rota.

6. Evitar percursos que não exijam a parte física

Devem ser montados percursos de forma que os competidores tenham um equilíbrio entre a corrida e o jogo técnico para o nível e habilidade deles, se necessário para isso, utilizando-se dos tempos dos atletas de cada categoria nas 3 (três) competições anteriores do mesmo nível, para avaliação e estabelecimento do nível técnico e físico dos percursos propostos.

41. O TRAÇADOR DE PERCURSO

Regra 227 - O traçador de percursos é a pessoa responsável pelo planejamento e traçado dos percursos e deve estar habilitado para compreender e avaliar as qualidades de um bom percurso, a

partir de sua experiência pessoal. Ele também deve estar familiarizado com a teoria do planejamento dos percursos para atender as exigências especiais das diferentes categorias e diferentes tipos de competição. O Traçador de percurso deve estar habilitado a avaliar **no local**, os vários fatores que podem interferir na competição, como as condições do terreno, a qualidade do mapa, a presença de participantes e espectadores etc. O Traçador de percurso é o responsável pelos percursos e a corrida dos competidores entre a partida e a linha de chegada. O trabalho do traçador de percurso deve ser conferido pelo **Árbitro** do Evento, sendo esta fiscalização essencial devido às inúmeras oportunidades de erro que podem ter consequências sérias.

42. CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

Regra 228 - A Confederação Brasileira de Orientação, reconhecendo a importância de manter a preservação da natureza e a prática da orientação, adotou os seguintes princípios:

1. Estar atento da necessidade de preservar o meio ambiente saudável e integrar este princípio na conduta fundamental da orientação.
2. Assegurar que as regras da competição e da organização de eventos estejam bem conscientes do princípio de respeito para com o meio ambiente e para com a proteção da flora e fauna.
3. Cooperar com os proprietários, autoridades governamentais e organizações ambientais de forma a definir a melhor prática.
4. Fazer observar os regulamentos locais para proteção ambiental, manter a natureza livre do lixo produzido na competição de orientação e tomar medidas formais para evitar a poluição.
5. Incluir a Educação Ambiental na iniciação desportiva e treinamento de atletas e funcionários.
6. Exaltar a consciência ecológica e os problemas ambientais mundiais, de forma que as entidades de prática possam adotar princípios para salvaguardar a prática da orientação.
7. As entidades de prática devem preparar diretrizes de Educação Ambiental específica para os próprios locais onde atuam.
8. Nas competições do Esporte Orientação é proibido o uso de sacolas de plástico;
9. A organização deve instalar coletores seletivos de lixo em todas as competições do Esporte Orientação;
10. Adotar a seleção e destinação adequada do lixo como conduta dos atletas em todas as atividades do Esporte Orientação.
11. Nas competições do Esporte Orientação é proibido pintar árvores e pedras;
12. Nas competições do Esporte Orientação é proibido cortar, furar ou pregar árvores para fins fixar, hastear ou instalar implementos relacionados às atividades do esporte.

43. CERIMÔNIA DE ABERTURA

Regra 229 - Em todas as provas oficiais de Orientação o Hino Nacional Brasileiro será **cantado**.

44. O TÉCNICO

Regra 230 - O técnico é a pessoa responsável pela formação, treinamento, inscrição, controle e representação dos atletas perante a organização, ficando sob sua incumbência:

1. Sempre fazer constar seu nome na Ficha de Inscrição de cada evento;
2. Representar os atletas pelos quais responde - do seu clube, curso, escola, universidade, equipe ou delegação - perante a Organização, arbitragem e dirigentes desportivos, em quaisquer situações;
3. Relatar à Organização ou à arbitragem qualquer fato envolvendo atleta sob sua responsabilidade, que envolva conduta antidesportiva, infração a regras, indisciplina ou ato atentatório ao espírito esportivo;
4. Controlar e conduzir seus atletas com disciplina, ordem e respeito às regras, sempre que estiver em competição, palestra, curso, ou atividade similar;

5. Assegurar aos pais ou responsáveis, no caso de orientistas menores de idade, que os atletas sob sua responsabilidade serão conduzidos com segurança e de maneira adequada, no transcorrer das competições;
6. Organizar o plano esportivo anual (Anexo L)

45. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

Regra 231 - Em competições que for utilizado um sistema mecânico de apuração, quando o orientista apresentar o cartão ao final da prova com um ou mais picotes faltando ou não identificável, deve ser desclassificado, a menos que possa ser provado com certeza que a falta do picote ou da identificação do picote não seja culpa do competidor. Neste caso excepcional, outra evidência pode ser utilizada para comprovar que o orientista passou pelo controle, tais como fiscais de percurso e/ou árbitros oficiais da organização, câmeras ou outra forma de registro de imagem/filmagem do atleta passando pela base desde que oficiais da organização. O testemunho de outro orientista ou outras formas de comprovação exceto as já mencionadas, não serão aceitas e o orientista deve ser desclassificado.

§1º Caso o orientista marque em seu cartão um picote sobre o registro do ponto anterior, este estará automaticamente cancelado. O atleta deverá retornar ao ponto de controle anterior, fazer o registro daquele ponto no espaço reserva e continuar a realização do percurso na sequência prevista pelo traçado do percurso. O orientista deverá informar seu procedimento junto a apuração.

§2º Caso o orientista marque em seu cartão um picote no espaço destinado ao controle posterior, e assim sucessivamente com outros controles; no momento que perceber seu equívoco, deverá realizar o registro do próximo controle no espaço reserva e continuar a realização do percurso na sequência prevista pelo traçado do percurso. O orientista deverá informar seu procedimento junto a apuração.

§3º Caso o orientista perca seu cartão de controle, poderá retornar a partida e solicitar novo cartão e reiniciar a realização do percurso na sequência prevista pelo traçado do percurso, mantendo a contagem de tempo desde o momento de sua partida inicial.

Regra 232 – Em competições que for utilizado um sistema eletrônico de controle, quando o orientista apresentar o chip com a falta de um ou mais registros de passagem em pontos de controle, não deverá ser classificado, a menos que possa ser provado com certeza que a falta do registro não seja culpa do competidor. Neste caso excepcional, outra evidência pode ser utilizada para comprovar que o orientista passou pelo controle, tais como fiscais de percurso e/ou árbitros oficiais da organização, câmeras ou outra forma de registro de foto/filmagem do atleta passando pela base desde que oficiais da organização. O testemunho de outro orientista ou outras formas de comprovação exceto as já mencionadas, não serão aceitas e o orientista deve ser desclassificado.

§1º Se for confirmado a falha da base eletrônica, confirmando assim a ausência de erro e/ou dolo por parte dos orientistas, todos que não tiverem registros da base em questão serão informados e classificados.

§2º Se uma base eletrônica não estiver emitindo qualquer sinal (sonoro e ou luminoso) na passagem do atleta, ou que aparente não funcionar, o orientista deve usar o sistema substituto disponível, que tanto pode ser um sistema mecânico ou uma segunda base eletrônica. O orientista deve informar a organização sobre tal procedimento, na chegada. Para comprovação mecânica, o mapa deve ser entregue identificado a apuração para verificação. Confirmando a ausência de erro e/ou dolo por parte do orientista, este será informado e classificado.

§3º O orientista que for desclassificado por falta de registro de um ou mais controles, poderá reclamar pela leitura da memória da(s) base(s), na secretaria do evento, recolhendo a taxa prevista para tal. Este procedimento ocorrerá ao final daquele evento, sem prejuízo do andamento da competição e aos horários previstos para cerimônia de premiação.

§4º Se a leitura da(s) memória(s) da(s) base(s) confirmar a passagem do atleta pela(s) base(s) devida(s), o mesmo será informado e classificado, o resultado do evento será corrigido e estando o atleta reposicionado em classificação de premiação, a premiação da categoria será repetida caso ainda haja tempo para tal ou em momento oportuno a ser especificado pela organização do evento ou diretoria da CBO. A taxa recolhida será restituída pela secretaria, integralmente, caso o orientista seja classificado.

§5º É proibido excluir os tempos de execução do trecho de um ponto de controle que não funcionou corretamente, para fins de classificação dos orientistas.

Regra 233 - Os orientistas devem ter a possibilidade de praticar com o sistema de apuração da competição no evento modelo ou em atividades extras previstas pela Organização.

Anexo “A” – Organograma de Partida e Chegada,
Anexo “A1” - Partida e Chegada do Revezamento
Anexo “B” – Cartão de Controle,
Anexo “C” – Formulário de reclamação,
Anexo “D” – Formulário de protesto,
Anexo “E” – Grau de Dificuldade,
Anexo “F” – Formulário de Candidatura.
Anexo “G” – Distintivo de Competição
Anexo “H” – Sumula de Competição
Anexo “I” – Formulário de Pedidos
Anexo “J” - Ficha de Alteração de Equipe do Revezamento – FAER
Anexo “K” - Termo de cessão de uso
Anexo “L” – Plano Esportivo Anual
Anexo “M” – Ranking Elites

Estas ROP foram revisadas pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica da CBO. Após finalizado todo o trabalho de revisão, onde pontuais correções necessárias foram realizadas, este documento foi remetido eletronicamente a todos os Presidentes de Federação para revisão e aprovação final; e entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2020.

Brasília – DF, 01 de janeiro de 2020.

Confere
GILSON SCHROPFER
Diretor Técnico Orientação Pedestre da CBO